



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP: 12870-000
TEL: (12) 3115-1391 E-mail: gabinete@arapei.sp.gov.br
CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

LEI Nº 547, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

LEI Nº 547, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPOE SOBRE ALTERAÇÕES DOS ANEXOS DA LEI DO PLANO PLURIANUAL - PPA – LEI N.º 509, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE ARAPEÍ PARA O PERÍODO DE 2022 a 2025.

PL n.º 29, de 28 de Setembro de 2023.

Autógrafo n.º 34/2023

RENÊ LÚCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Arapeí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Em cumprimento aos dispositivos específicos contidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei 4.320/64 e na Lei 101/2000, ficam alterados os Anexos contidos na Lei do Plano Plurianual — P.P.A - para o período 2022 a 2025.

Parágrafo único: Os anexos ora alterados, orientarão a LDO e a LOA para o exercício financeiro de 2024.

Art. 2º - Continua em vigor a Lei 460 de 29 de Novembro de 2021 Plano Plurianual aprovado para a período de 2022 a 2025.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapeí, 18 de Outubro de 2023.

RENÊ LÚCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal